

[1933] Evolução política do Brasil e outros estudos. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1969.

[1945] História econômica do Brasil. São Paulo: Circolo do Livro, 1995 (caps. 13 a 20).

[1972] História e desenvolvimento: a contribuição da historiografia para a teoria e prática do desenvolvimento brasileiro. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1999 (caps. 1 a 7).

Complementar:

Plínio de Arruda Sampaio Jr. Entre a nação e a barbárie: os dilemas do capitalismo dependente em Caio Prado, Florestan Fernandes e Celso Furtado. Petrópolis: Vozes, 1999 (cap. 3).

Carlos Alberto Cordovano Vieira. Interpretações da colônia. Campinas: 2004. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Economia – Universidade Estadual de Campinas (cap. 3).

1.1.2 Celso Furtado: "formação econômica do Brasil"

Básica:

Celso Furtado. [1959] Formação econômica do Brasil. 13. ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1975 (caps. 1-29).

[1948] Economia colonial: no Brasil nos séculos XVI e XVII. São Paulo: Hucitec/ABPHE, 2001.

Complementar:

Plínio de Arruda Sampaio Jr. Entre a nação e a barbárie (cap. 5).

Carlos Alberto Cordovano Vieira. "Celso Furtado: Notas sobre a formação nacional e as conexões entre dependência e subdesenvolvimento", Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política, v. 21, p. 35-57, 2007.

1.1.3 Werneck Sodré: "dimensão universal" e "dimensão americana"

Básica:

Nelson Werneck Sodré. [1962] Formação histórica do Brasil. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976

[1958] Introdução à revolução brasileira. 4. ed. Rio de Janeiro: Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 1978 (I: caps. 1-6; II: caps. 1-3; III: caps. 1-4).

[1965] As razões da independência. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

[Panorama do Segundo Império. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional, 1939.

[1990] Capitalismo e revolução burguesa no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Graphia Editorial, 1997.

[1964] História da burguesia brasileira. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967 (caps. 1-12).

Brasil: radiografia de um modelo. Petrópolis: Vozes, 1974 (caps. 1-3).

Complementar:

Alberto Passos Guimarães. [1968] Quatro séculos de latifúndio. 5. ed., Paz e Terra, Rio de Janeiro, RJ, 1981 (caps. 1-4).

Carlos Alberto Cordovano Vieira. Interpretações da colônia, 2004 (cap. 4).

1.2. Sentido da colonização e especificidade do capitalismo no Brasil

1.2.1. Fernando Novais: estrutura e dinâmica do "antigo sistema colonial"

Básica:

Fernando Novais. [1979] Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1770-1808). 6. ed. São Paulo: Hucitec, 1995.

"Caio Prado Jr na historiografia brasileira" In: Reginaldo Moraes, R. et. al., (Orgs.) Inteligência Brasileira. São Paulo: Brasiliense, 1986.

"Caio Prado Júnior, historiador", Novos Estudos Cebrap, n.2, 1983.

"Colonização e sistema colonial: discussão de conceitos e perspectiva histórica", Anais do IV Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História, São Paulo, 1969.

"O Brasil nos quadros do antigo sistema colonial" In: Carlos Guilherme Mota Brasil em perspectiva. 20. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

"As dimensões da Independência" In: 1822: dimensões. São Paulo: Perspectiva, 1986.

"Condições de privacidade na colônia" In: Laura de Mello e Souza (Org.). História da vida privada no Brasil, vol. 1. São Paulo, Companhia das Letras, 1999.

Complementar:

João Manuel Cardoso de Mello. [1975] O Capitalismo tardio: contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira. 11. ed. São Paulo: Editora UNESP, Campinas-SP: FAPESP, 2009 (Introdução e cap. 1).

Carlos Alberto Cordovano Vieira. Antigo regime e transição: breve estudo em torno do capital mercantil e do absolutismo. Campinas: 2012. Tese (Doutorado) – Instituto de Economia – Universidade Estadual de Campinas (cap. 6).

1.2.3. Jacob Gorender e Ciro Cardoso: o "escravismo colonial"

Básica:

Jacob Gorender. [1978] O Escravismo colonial. 6. Ed. São Paulo, Ática, 1992.

"Questionamentos sobre a teoria econômica do escravismo colonial", Estudos Econômicos, v. 13, no. 1. São Paulo, IPE-USP, 1983.

Gênese e desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro. Toró Alegre: Mercado Aberto, 1987.

[1981] A Burguesia brasileira. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1990 (caps. 1-2).

[1990] A Escravidão reabilitada. 2. ed. São Paulo: Ática, 1991.

Ciro Cardoso & Hector Brignoli. [1983] História econômica da América Latina. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

Ciro Cardoso et alii. [1973] Modos de produção em América Latina. 2. ed. Córdoba: Passado y Presente, 1974.

Complementar:

Carlos Alberto Cordovano Vieira. Interpretações da colônia (cap. 5).

1.3. Temas do debate historiográfico

1.3.1. Tráfico de escravos, "capital mercantil resistente" e acumulação endógena

João Fragoso & Manolo Florentino. O Arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro (1790-1840). Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

João Fragoso. [1992] Homens de grossa aventura. 2. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

Manolo Florentino. Em Costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVII e XIX). São Paulo: Unesp, 2015.

Parte II: Interpretações da Revolução Brasileira

1.1. Industrialização e planejamento

11.1.1. Celso Furtado e industrialização brasileira

1.1.1.1. Construção do sistema econômico nacional

Básica:

Celso Furtado. [1962] A Pré-Revolução brasileira. 3. Ed. Marília-SP: Lutas Anticapital, 2023.

Pequena Introdução ao desenvolvimento: enfoque interdisciplinar. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1980 (cap. 1-9)

Complementar:

Plínio de Arruda Sampaio Jr. Entre a nação e a barbárie (cap. 5)

Fábio Antonio de Campos. "Meios e fins do desenvolvimento para Celso Furtado", Revista Espaço Acadêmico, v. 14, p. 79-83, 2014.

11.1.2 Transnacionalização e crise do desenvolvimento nacional

Básica:

Celso Furtado. Análise do "modelo" brasileiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira 1972. (cap.1).

O Mito do desenvolvimento econômico. São Paulo: Circolo do Livro, 1974.

Prefácio à nova economia política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976 (cap. 1 e 2).

[1978] Cultura e desenvolvimento em época de crise. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984 (cap. 1-3; 8 e 9).

Pequena Introdução ao desenvolvimento (cap.11)

A nova dependência: dívida externa e monetarismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982 (cap.6).

Brasil: a construção interrompida. 3. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

Complementar:

João Paulo de Toledo Camargo Hadler Dependência e subdesenvolvimento. São Paulo: Alameda, 2012 (cap.2 e 3)

Fábio Antonio de Campos; Fernando Henrique Lemos Rodrigues (2014) "Transnacionalização do capital e os limites do desenvolvimento", História Econômica & História de Empresas, v. 17, p. 377-414, 2015.

11.1.2 "Escola de Campinas" e desenvolvimento capitalista

11.1.2.1 Indústria pesada e autodeterminação

Básica:

João Manuel Cardoso de Mello O capitalismo tardio (cap. 2).

Maria da Conceição Tavares [1974] Acumulação de capital e industrialização no Brasil. 3. Ed. Campinas-SP: Unicamp-IE, 1998. (cap.3).

11.1.2.2 Crise do desenvolvimento capitalista e socialidade moderna

Básica:

Maria da Conceição Tavares; José Serra [1970] "Além da estagnação" In: Maria da Conceição Tavares. Da substituição de importações ao capitalismo financeiro: ensaios sobre a economia brasileira. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

[1981] "Problemas de industrialização avançada em capitalismo tardio específico", Texto para Discussão n. 94 do Instituto de Economia Industrial da UF RJ, 1986. João Manuel Cardoso de Mello; Fernando Novais (1998) Capitalismo tardio e socialidade moderna. 2. Ed. São Paulo: Editora UNESP; Campinas-SP: FAPESP, 2009.

Complementar:

Plínio de Arruda Sampaio Jr. Entre a nação e a barbárie (cap. 1).

11.2 Imperialismo e dilemas da formação

11.2.1 Nelson Werneck Sodré: industrialização e limites da autonomia nacional

Básica:

Nelson Werneck Sodré. Introdução à revolução brasileira.

Capitalismo e revolução burguesa no Brasil

Complementar:

Fábio Antonio de Campos "Quem é Nelson Werneck Sodré?" In: Nelson Werneck Sodré. (Org). Quem é o povo no Brasil? 1ed. Marília-SP: Editora Lutas Anticapital, 2019.

Carlos Alberto Cordovano Vieira; Fábio Antonio de Campos. "Imperialismo e questão nacional em Nelson Werneck Sodré" História Econômica & História de Empresas, v. XXII, p. 115-142, 2019.

11.2.2 Caio Prado Jr.: imperialismo e revolução brasileira

Básica:

Caio Prado Jr. [1957] Esboços dos fundamentos da teoria econômica. 4. ed. São Paulo, Brasiliense, 1966 (cap. 7 e 8)

[1945] História econômica do Brasil. São Paulo: Circolo do Livro, 1985 (cap.21-27; Post scriptum em 1976).

[1966] Revolução brasileira. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

[1972] História e desenvolvimento: a contribuição da historiografia para a teoria e prática do desenvolvimento brasileiro. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

Complementar:

Plínio de Arruda Sampaio Jr. Entre a nação e a barbárie (cap. 3)

11.2.3 Florestan Fernandes: "imperialismo total" e revolução burguesa no Brasil

Básica:

Florestan Fernandes [1968] Sociedade de classes e subdesenvolvimento. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981 (cap. 1).

[1972] Capitalismo dependente e Classes Sociais na América Latina. 2. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1975 (cap. 1 e 2).

[1975] A Revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica. 5. ed. São Paulo: Global, 2006 (cap.5-7).

[1981] Poder e contrapoder na América Latina. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

Democracia e desenvolvimento: a transformação da periferia e o capitalismo monopolista da era atual (debate contemporâneo). São Paulo: Hucitec, 1994.

Em Busca do socialismo: últimos escritos & outros escritos. São Paulo: Xamã, 1995.(cap. 3)

Florestan Fernandes na constituinte: leituras para a reforma política São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo/ Expressão Popular, 2014.

Complementar:

Plínio de Arruda Sampaio Jr. Entre a nação e a barbárie (cap. 4)

Fábio Antonio de Campos. "Complexo multinacional e 'Lei de Remessas de Lucro' (1956-1973)", Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política, v. 45, p. 10-35, 2016.

(Proc. n° 26-P-37781/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de um (01) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Matemática e Aplicações, nas disciplinas MA419 - Análise Real, MA553 - Teoria Aritmética dos Números, MA446 - Grupos e Representações, MA449 - Introdução às Equações Diferenciais Parciais, MA602 - Análise II, MA852 - Geometria Diferencial, MM413 - Variáveis Complexas, MM446 - Grupos e Representações, MM852 - Geometria Diferencial, do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso que trata o presente Edital será realizado nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024, com início às 9:00 horas, na sala 253 do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica - IMECC, situado na Cidade Universitária "Zelmarão Vaz", Baixo Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Data 16/12/2024 – segunda-feira (sala 253)
09:00 – Apresentação dos candidatos e definição da ordem da realização das provas de Erudição e de Arguição.
09:15 – Prova de Títulos.
11:00 – Prova de Erudição do Candidato 1.
13:30 – Prova de Erudição do Candidato 2.
14:30 – Prova de Erudição do Candidato 3.
15:00 – Prova de Erudição do Candidato 4.
16:40 – Prova de Erudição do Candidato 5.
Dia 17/12/2024 – terça-feira (sala 253)
08:00 – Prova de Arguição do Candidato 1.
09:00 – Prova de Arguição do Candidato 2.
10:10 – Prova de Arguição do Candidato 3.

13:00 – Prova de Arguição do Candidato 4.
14:00 – Prova de Arguição do Candidato 5.
16:00 – Julgamento dos Resultados e elaboração de pareceres.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Marco Antonio Teixeira - Professor Titular (IMECC/UNICAMP), Kety Abrar de Rezende - Professora Titular (IMECC/UNICAMP), Daniel Smania Brandão - Professor Titular (IMC/USP), Helena Judith Nussenzen Lopes - Professora Titular (UFRR), Paulo Domingos Cordaro - Professor Titular (IME/USP); Membros Suplentes: Ademir Fernando Pazzoto - Professor Titular (IM/UFRR), Arnaldo Simal do Nascimento - Professor Titular (UFSuCar).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e os candidatos inscritos, Doutores: Mahendra Prasad Panthee, Sergey Tikhomirov, Eduardo Garibaldi, Adenilton Pastor Ferreira e Jasmine Godoy Mesquita.
(Proc. n° 10-P-28571/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU Faculdade de Medicina
EDITAL Nº 9652/2024 - CSCGPFM – Anulação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicatória Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP – no regime jurídico efetivo, referente Edital n° 572/2024-CSCGPFM, área de conhecimento Cirurgia, junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina, na seguinte conformidade:

NOME – CPF
Kellen Cristiane do Vale Lucio – *** 036.189-**

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)
Examinador 1: 11,00 / 16,50 / 9,33
Examinador 2: 11,00 / 17,60 / 7,50
Examinador 3: 11,00 / 15,40 / 7,67

Cabêrê recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>

Processo n° 72/2024-FM

CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS
EDITAL Nº 073/2024-DTAd – CONVOCÇÃO

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Campus de Dracena CONVOCA (a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Enfermeiro, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas do Câmpus de Dracena, sito à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 651 - Dracena/ SP para anúncio à contratação, apresentando 03 (três) fotos 3X4 recentes e iguais, e documentos originais, acrescidos de cópias simples, conforme segue:

- Cédula de identidade;
- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo este ser obtido por meio de certidão no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/>
- Comprovante de Escolaridade conforme requisitos exigidos no Edital de Abertura das Inscrições (Diploma de Graduação de Nível Superior em Enfermagem; e Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN; e Especialização em Enfermagem do Trabalho)
- Histórico Escolar;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cartão de Incrição no PIS ou PASEP se inscrito;
- CPF, com comprovante de regularidade, podendo este ser extraído no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/actact/cpf/consultapublica.asp>;
- Certificado Militar (quando do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas com os dados pessoais e foto).
- Comprovante de residência recente;
- Atestado de Antecedentes criminais;
- Comprovante de possuir conta no Banco do Brasil.
- O não comparecimento do(a) candidato(a) dentro do prazo acima estabelecido, bem como a manifestação expressa sobre a renúncia à vaga, ou demonstrado interesse, deixar de entrar em exercício dentro do prazo legal, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

NOME / RG / CLASSIFICAÇÃO,
TAMIA ALVES CANATA BECKER / 40473273-2 / 1º
(Proc. 1195/2023-FCAT)

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ Faculdade de Engenharia
EDITAL Nº 273/2024 - FEGSTGP

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 216/2024-RUNESP de 24/09/2024, publicado em 01/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Geociências, subárea de conhecimento sensoriomotor Remoto, no conjunto de disciplinas "Topografia" e "Geoprocessamento", junto ao Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário
Referência
Titulação
R\$ 2.686,58
MS-3.1
MS-3.1
MS-3.1
Doutorado
R\$ 3.202,94
MS-5.1
MS-5.1
Livre-Docente
1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, no período das 08h00 do dia 23/10/2024 às 17h00 do dia 14/11/2024, observado o horário de Brasília. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 a ser efetuado no Banco do Brasil – Agência 6513-7 – Conta Corrente 480-4 (CNPJ 48031918/0003-96), por meio de transferência ou depósito bancário identificado.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.3. A inscrição só será válida mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Agrimensura, Arquitetura, Geografia, Geologia, Engenharia de Minas, Engenharia Cartográfica, Engenharia Geodésia e Topografia, Engenharia Hídrica, Engenharia Ambiental e áreas afins, que tenham, no mínimo, título de Mestre na área do conhecimento objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por instituições bancárias, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte em vigor, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com prazo de validade temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa de tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4.1. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrição.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>; anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Enviar Envio da Documentação", nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – Lei 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percibam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h do dia 23/10/2024 às 17h do dia 27/10/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerido.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 30/10/2024, a partir das 10h00min, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguá não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança;

6.8. É vedada a utilização antecipada da carteira de acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Executada a situação prevista nesta seção “Da Candidata Lactante”, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressão referencial ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> ou ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Comissão da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Ter legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Comissão da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade de imediato substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: 10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.

10.1.1.2. E. o resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

10.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congresso, observadas as seguintes particularidades:

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos, e estadas todas as fases.

10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Comissão da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
11.1. PROVA DE TÍTULOS (julgamento do currículo lattes): serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso;

a) formação e títulos acadêmicos (até 4 pontos) - para fins de pontuação será considerado apenas 1 título em cada nível conforme abaixo:

a) Pós-graduação lato sensu na área a que concorre (0,5 pontos);

b) Mestrado na área a que concorre (1,0 ponto);

c) Doutorado na área a que concorre (1,0 ponto);

d) Pós-doutorado na área a que concorre (1,5 pontos);

- Atividades científicas (1 ponto): o candidato fará jus a pontuação quando comprovar autoria ou co-autoria de ao menos 1 (uma) publicação científica na área do edital;

- Atividade didática (até 5 pontos);

a) em nível de graduação ou superior (até 4 pontos);

b) Outras atividades de docência comprovadas (até 1 ponto)

A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

11.2. PROVA DIDÁTICA

Constará de aula teórica e em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, na presença dos candidatos, sendo o mesmo ponto para todos os candidatos, conforme Programa de Concurso constante no Anexo 1 deste Edital. O cumprimento do tempo mínimo e máximo terá caráter eliminatório;

O candidato será avaliado e receberá pontuação referente a sua apresentação de acordo com os seguintes critérios:

a) Adequação ao tema sorteado (até 2,0 pontos);

b) Domínio do conteúdo (até 3 pontos);

c) Coerência e Clareza (até 3 pontos);

d) Organização e uso adequados dos recursos didáticos (até 2 pontos).

A pontuação total da prova didática estará limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

11.3. PROVA ESCRITA – de caráter classificatório:

Constará de questão(s) sobre tema a ser sorteado, na presença dos candidatos, conforme Programa de Concurso constante no Anexo 1 deste Edital. O tema a ser sorteado para a prova escrita deverá obrigatoriamente ser diferente do tema sorteado para a prova didática. No caso de conjunto de disciplinas em concurso, o tema deverá ser de uma disciplina distinta da prova didática. Após o sorteio, o candidato terá 60 minutos para consultas e, em seguida, será realizada a prova com duração de, no máximo, 120 minutos. Durante a realização da prova, o candidato não poderá utilizar-se de material para consulta.

O candidato será avaliado e receberá pontuação referente a sua apresentação de acordo com os seguintes critérios:

a) Adequação ao tema sorteado (até 2,0 pontos);

b) Domínio teórico e conceitual do assunto (até 3 pontos);

c) Planejamento e organização do texto (até 2 pontos);

d) Clareza expositiva (até 3 pontos).

A pontuação total da prova escrita estará limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova de títulos, acrescida da pontuação obtida na prova didática e na prova escrita de acordo com a seguinte fórmula: (Prova de Títulos+ Prova Didática+ Prova Escrita)/3= Média final

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. caso de idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. melhor média na Prova Didática;

12.3.3. melhor média na Prova Escrita;

12.3.4. melhor pontuação na Prova de Títulos;

12.3.5. mais idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Comissão nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.9. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Comissão da Unidade Universitária.

15.4. Não será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/livro no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realize.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2.;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações: de forma imediata, quando não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Comissão da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo 563/2024-FEG)

PROGRAMA

1. Topografia

1.1. Topografia: Conceitos, Princípios e Instrumentação Topográfica

1.2. Levantamento Planimétrico; Cálculo de uma poligonal

1.3. Levantamento Altimétrico (Nivelamento)

1.4. Taqueometria e Visuas de Nível

1.5. Locações e Levantamentos

2. Geoprocessamento

2.1. Sensoriamento Remoto: origem, definição, espectro eletromagnético, domínios do sensoramento remoto

2.2. Modelagem digital do terreno

2.3. Conceitos de Sistemas de Informações Geográficas

2.4. Modelagem, operações, análises e infraestrutura de dados espaciais

2.5. Geotecnologias Aplicadas a Projetos de Engenharia Civil

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, C. M., et al. (Org.). Geoinformação em urbanismo: cidade real x cidade virtual. São Paulo: Oficina de Textos, 2009. 388 p.

BAESSO, M. M.; SILVA, J. R. M. Sistema de navegação por satélite (GNSS): fundamentos e aplicações práticas. 1ª ed., CRV, 2020. 422 p.

BORGES, A. C. Topografia aplicada à Engenharia Civil. 3.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2013. V. 1, 211

CHRISTOFOLETTI, A. Modelagem de Sistemas Ambientais. São Paulo: Edgard Blucher, 1999. CUBAS, M. G.; TAVEIRA, B. D. A. Geoprocessamento: fundamentos e técnicas. 1ª Ed., InterSaber, 2021. 202p.

DALZIELLO, D. Topografia: Técnicas e Práticas de Campo. Pinheiros: Erica, 2014. 120 p. DOMINGUES, F. A. A. Topografia e Astronomia de Posição para Engenheiros e Arquitetos. São Paulo: McGraw Hill do Brasil, 1998.

MOREIRA, M. A. Fundamentos do Sensoriamento Remoto e Metodologias de Aplicação. 4.ed. Viçosa: UFV, 2011. 422 p.

SILVA, Irineu da.; SEGANTINE, Paulo Cesar Lima. Topografia para engenharia: Teoria e prática de geomática. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 417 p.

SILVA, N. F. Manual de Topografia. São Paulo: Família & Vida, 1997.

TULER, M.; SARAVIA, S. Fundamentos de Topografia. Porto Alegre: Bookman companhia Editora 2013 322 p.

ZANOTTA, D. G.; FERREIRA, M.P.; ZORTEA, M. Processamento de Imagens de Satélite. Oficina de Textos, 2019, 320 p.

EDITAL Nº 274/2024-FEG/STGP

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 216/2024-RUNESP de 24/09/2024, publicado em 01/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para a vaga de 01 (Um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Engenharia Civil, subárea

de conhecimento Construção Civil, no conjunto de disciplinas “Gerenciamento da Construção Civil”, “Tecnologia da Construção Civil” e “Instalações Prediais”, junto ao Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguá. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário

Referência

Titulação

R\$ 2.686,58

MS-3

Doutorado

R\$ 3.202,94

MS-5

Livre-Docente

1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00H00 do dia 23/10/2024 às 17h00 do dia